



PREFEITURA MUNICIPAL DE RECREIO

DECRETO Nº 845, DE 08 DE MARÇO DE 2.024

“Aprova o Plano de Aplicação dos recursos decorrentes de precatórios oriundos de diferenças das transferências do FUNDEF, de exercícios anteriores e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RECREIO, MG, José Maria André de Barros, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO as orientações do Acórdão 2.866/2018 do Plenário do Tribunal de Contas da União;

CONSIDERANDO o que preza o art. 70 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação – LDB 9394/96 sobre as despesas de Manutenção e Desenvolvimento de Ensino;

CONSIDERANDO a Lei nº 14.325, de 12 de abril de 2022, que Altera a Lei nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020, para dispor sobre a utilização dos recursos extraordinários recebidos pelos Estados, pelo Distrito Federal e pelos Municípios em decorrência de decisões judiciais relativas ao cálculo do valor anual por aluno para a distribuição dos recursos oriundos dos fundos e da complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério (Fundef), previstos na Lei nº 9.424, de 24 de dezembro de 1996, ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de valorização dos Profissionais da Educação (Fundeb) 2007-2020 e ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (Fundeb) permanente;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 1.795, de 04 de abril de 2023, que dispõe sobre a autorização do pagamento extraordinários decorrentes do Passivo FUNDEF oriundos nos autos da ação nº 2005.34.00.032575-1, para definição dos percentuais e dos critérios para rateio e aplicação dos recursos, conforme destinação originária prevista no art. 60, § 7º, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição federal de 1988, combinado com a lei do antigo FUNDEF, nº 9.424, de 24 de dezembro de 1996;

PREFEITURA MUNICIPAL DE RECREIO - MG
PUBLICADO EM <u>11</u> / <u>03</u> / <u>2024</u>
<u>QUADRO DE</u>
<u>AVISOS</u>

PREFEITURA MUNICIPAL DE RECREIO - MG
PUBLICADO EM <u>11</u> / <u>03</u> / <u>2024</u>
<u>DIRETOR AMM</u>
<u>PÁG 149/150</u>



PREFEITURA MUNICIPAL DE RECREIO

CONSIDERANDO que o Plano Nacional e Municipal de Educação estabelece metas e estratégias para o Município de Recreio-MG;

CONSIDERANDO que a necessidade deste Plano de Aplicação fundamenta-se na eficiência e otimização dos recursos públicos;

CONSIDERANDO a real necessidade de aplicar os recursos do precatório na melhoria da qualidade da educação e valorização dos profissionais da educação (docentes e não docentes);

CONSIDERANDO o respeito aos princípios constitucionais que regem a Administração Pública;

CONSIDERANDO a aprovação do Plano de Aplicação através do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento de Educação Básica, Conselho Municipal de Educação e Comissão Especial de Acompanhamento do Precatório do FUNDEF na data de 01 de março de 2024.

DECRETA:

Art. 1º - Aprovar o Plano de Aplicação dos créditos decorrentes de precatórios de diferenças das transferências do FUNDEF, para o exercício de 2024 e seguintes, conforme constante do anexo único deste Decreto.

Art. 2º - Os rendimentos advindos da aplicação financeira deste recurso, neste ato, não serão incorporados aos recursos originais, observando sempre sua destinação que é a manutenção e desenvolvimento de ensino.

Art. 3º - O Plano de Aplicação poderá ser alterado para ajuste de valores e adequação de ações, inclusive para inserir os rendimentos provenientes da aplicação financeira.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

Recreio, MG, 08 de março de 2024.


JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS
Prefeito de Recreio



PREFEITURA MUNICIPAL DE RECREIO

ANEXO ÚNICO
PLANO DE APLICAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS

Origem do Recurso: Transferência de Recursos da Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério – FUNDEF/Precatórios.

Recurso: Ação Judicial FUNDEF – Precatórios

Valor atual (sem juros e sem correção monetária): R\$338.530,48 (trezentos e trinta e oito mil quinhentos e trinta reais e quarenta e oito centavos)

Dados da Conta Corrente: Agência 0608 Conta: 00071099-1 (Caixa Econômica Federal)

PLANEJAMENTO DAS AÇÕES

O município de Recreio-MG ajuizou ação contra a União, originando os autos da ação nº 2005.34.00.032575-1, atual FUNDEB, referentes a exercícios anteriores, e culminou em precatório cujo valor foi liberado para este município em 22/12/2022, recursos estes, que somente poderão ser aplicados na manutenção e desenvolvimento de ensino básico, em conformidade com o dispositivo nas Leis Federais nº 9.394/1996 e 11.494/2007;

Assim, as diferenças relativas a diversos exercícios financeiros, a prefeitura deverá realizar as despesas consoante a plano de aplicação, podendo estas serem efetivadas em exercícios diversos daquele em que ocorrer a transferência financeira para o cofre municipal.

Item	Ação	Embasamento Jurídico	Investimento R\$	Período
1	Prestação de serviços de reforma e ampliação de unidades escolares.	LDB nº9.394 de 20/12/96, Art. 70 - Alínea "II"	R\$338.530,48	2024
TOTAL			R\$338.530,48	